



Estado do Pará  
Governo Municipal de Salinópolis  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Portaria nº 028/2019-CPL/SEMUSS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº 20190064**

**Ref.** PREGÃO Nº 005/2018/SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030001/18

**Objeto Contratual:** Aquisição de material técnico hospitalar (material para saúde/correlatos) e saneantes para atender as necessidades dos Postos de Saúde e PSF, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis-Pará

O(a) Sr(a) PATRICIA NAHUM BENOLIEL GOMES, ORDENADORA DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e POLYMEDH. EIRELI-EPP como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ANDRE LUIZ CHAVES PRETO BORGES CPF nº 582.079.612-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III**- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 06 de Maio de 2019

PATRICIA NAHUM BENOLIEL GOMES  
ORDENADORA DE DESPESA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE